ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 715 / 2010
de 18 de maio de 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 54.500,00 (cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

07	**SECRETARIA DE SAÚDE**
01	**Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios**
10	Saúde
301	Atenção Básica
0009	Edificações Públicas
Proj/Ativid. 1.026	Ampliação da Unidade de Saúde Central
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0040–ASPS

07	**SECRETARIA DE SAÚDE**
03	**Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado**
10	Saúde
301	Atenção Básica
0009	Edificações Públicas
Proj/Ativid. 1.026	Ampliação da Unidade de Saúde Central
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R$ 52.500,00
Fonte de Recurso:	4235 – Furgão e Gabinete Médico e Odontológico Móvel
	TOTAL R$..... R$ 54.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

18 / 05 / 10 . 07 / 06 / 10

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E